DASOS FLORESTAL LTDA.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas, em ambiente virtual, a Administradora Judicial, Scalzilli e Becue Administração Judicial Ltda., neste ato representada pela Dra. Sabrina Maria Fadel Becue, nomeada nos autos da recuperação judicial de **DASOS FLORESTAL LTDA.**, em trâmite perante a 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE LONDRINA/PR, sob o nº 0039390-74.2024.8.16.0014, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), a qual passa a fazer parte integrante desta ata. Na condição de presidente, a representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda no Movimento 269.2, com as alterações introduzidas por meio do 1º Aditivo acostado ao Movimento 418, em 24/07/2025, bem como eventual constituição do comitê de credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 13 de junho de 2025. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei 14.112/2020, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da LREF. A Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Mariane Lourenço Martins, representante do Banco Santander (Brasil) S.A., o que foi aceito pela assembleia. Informou aos presentes que o conclave será gravado, ficando a gravação disponível aos interessados no bojo do processo de recuperação judicial. Indicou que, por se tratar de continuidade da Assembleia Geral de Credores instalada no dia 11/07/2025, apenas os credores presentes e credenciados para aquela solenidade poderão exercer o direito de voz e voto, sendo que os demais participarão apenas na condição de ouvintes. Ainda, ressaltou que todas as ressalvas ao plano de recuperação judicial deveriam ser encaminhadas para o e-mail admjud@scalzilli.com.br, para serem juntadas nos autos como um anexo a esta ata, conforme previsto no edital de convocação dos credores. Feitos os

Clicksign 44642ecc-bb4f-4b1f-ba1b-98dd70696a97

esclarecimentos iniciais, a representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos. Examinando a lista dos credenciados, foi verificado o quórum de 96,75% dos créditos trabalhistas, 30,22% dos créditos quirografários e 29,66% dos créditos ME/EPP. Não há credores com garantia real arrolados na presente recuperação judicial. Ato contínuo, a Administração Judicial declarou retomados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores instalada em 11/07/2025. Após, foi passada a palavra à representante da Recuperanda, Dra. Júlia Andery Amorim, que fez uma breve explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial e das alterações introduzidas por meio do 1º Aditivo protocolizado ao Movimento 418 do processo, indicando ser possível levar tal versão do PRJ à deliberação da Assembleia. Posteriormente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pela Administração Judicial que as manifestações devem se ater à proposição formulada. O Dr. Leandro Antônio Crespim, credor e representante de credores trabalhistas, questionou à representante da Devedora se haveria a possibilidade de alterar a taxa de juros de 1% a.a. prevista para os credores trabalhistas, passando a constar os juros da poupança. O Dr. Alberto Chedid Filho, também representante de credores trabalhistas, afirmou concordar com a proposta do Dr. Leandro, solicitando manifestação da Recuperanda quanto ao tema. No mesmo sentido, o Dr. Rafael Paladine Vieira, credor quirografário, questionou a taxa de juros proposta. Ainda, solicitou esclarecimentos acerca das condições para enquadramento como credor fornecedor colaborador. Por fim, o Dr. Mateus Morbi da Silva, representante do credor Bogo & Cia. Ltda. questionou se, para fins de enquadramento na subclasse de credores com crédito de até R$ 3.000,00, seria considerado o valor arrolado na relação de credores. Passada a palavra à Devedora, a Dra. Júlia esclareceu que, no que toca ao questionamento do Dr. Mateus Morbi da Silva, seria considerado o valor arrolado na relação de credores para fins de enquadramento na subclasse. Quanto aos demais pedidos, solicitou suspensão da Assembleia pelo prazo de 15min para verificar a possibilidade de alteração da taxa de juros aplicável à classe trabalhista. Não tendo havido manifestações contrárias, a Assembleia foi suspensa às 10h20min. Passado o prazo de suspensão solicitado, a representante da Administração Judicial retomou os trabalhos às 10h35min, passando, de imediato, a palavra à

Clicksign 44642ecc-bb4f-4b1f-ba1b-98dd70696a97

representante da Recuperanda. A Dra. Júlia esclareceu que o fluxo de caixa da Dasos não comportaria a alteração da taxa de juros para os juros da poupança, mas que seria viável majorar a taxa de juros prevista no Plano de Recuperação Judicial para a classe trabalhista (classe I) de 1% a.a. para 3% a.a. No que toca aos critérios para enquadramento na subclasse de fornecedor colaborador, esclareceu que os credores que mantiveram relacionamento com a Dasos, arrendando terras para exploração florestal, estariam aptos ao enquadramento na referida cláusula. Oportunizada novamente a palavra aos credores, não houve novas solicitações de manifestação. Na sequência, o Plano de Recuperação Judicial acostado ao Movimento 269.2, com as alterações introduzidas por meio do 1º Aditivo acostado ao Movimento 418 e com a alteração aceita pela Recuperanda na presente solenidade (alteração da taxa de juros aplicável à classe I para 3% a.a.), foi colocado em deliberação, na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005. Passado à votação, a Administração Judicial colheu os votos dos credores presentes à solenidade. Foi encerrada a votação, tendo sido obtido o seguinte resultado: na classe I (créditos trabalhistas) dos 11 credores presentes, 11 credores votaram favoravelmente, representando 100% dos presentes; na classe III (créditos quirografários), dos 13 credores presentes, 10 votaram favoravelmente, que representam 56,96% dos créditos presentes, havendo 03 credores que votaram contrariamente, que representam 43,04% dos créditos presentes; na classe IV, dos 19 credores presentes, 19 credores votaram favoravelmente, representando 100% dos presentes. Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei 11.101/2005, o Plano foi aprovado pela Assembleia Geral de Credores. No que se refere ao comitê de credores, nenhum credor apresentou manifestação no sentido de sua instalação. Registra-se que foram recebidas via e-mail ressalvas por parte dos credores Caixa Econômica Federal e Santander. A representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos. Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que esta estará disponível em até 48 horas no site da Administração Judicial (https://scalzilliaj.com.br/processo/recuperacao-judicial_dasos-florestal-ltda__350).

Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Sabrina Maria Fadel Becue, pela secretária, pela

Clicksign 44642ecc-bb4f-4b1f-ba1b-98dd70696a97

representante da Recuperanda e por 02 (dois) credores de cada uma das classes presentes.

_____

Scalzilli e Becue Administração Judicial Ltda

Administradora Judicial

_____

Dasos Florestal Ltda.

pp. Júlia Andery Amorim

_____

Secretária da Mesa

Banco Santander (Brasil) S.A.
p.p. Mariane Lourenço Martins

_____

Credor Classe I – Trabalhista

Leandro Antônio Crespim

_____

Credor Classe I – Trabalhista

Ailton Fortunato de Moura

p.p. Leandro Antônio Crespim

_____

Credor Classe III – Quirografários

Caixa Econômica Federal

p.p. Mariana Oribe Céu

Clicksign 44642ecc-bb4f-4b1f-ba1b-98dd70696a97

_____

Credor Classe III – Quirografários

Uniprime do Brasil - Cooperativa de Crédito (antiga denominação de Sisprime do Brasil - Cooperativa de Crédito)

p.p. Gabriela Pardo Cantarelli Salmazo

_____

Credor Classe IV – ME/EPP

Velomax Tacografos e Acessorios Ltda.

p.p. Fábio Henrique Martareli

_____

Credor Classe IV – ME/EPP

Rossato & Cia Ltda

p.p. Fábio Henrique Martareli

Clicksign 44642ecc-bb4f-4b1f-ba1b-98dd70696a97

Quadro para Verificação de Quorum	Totais		Presentes (% sobre o total)				Convocação		Status Instalação da Assembléia		
Garantia Real	-	0	-		0		1ª	2ª	Garantia Real	Ok	
Quirografário	3.851.230,52	41	1.163.674,71	30,22%	13	31,71%		x	Quirografário	Falta Quorum	19,79%
Trabalhista	1.069.278,02	14	1.034.478,02	96,75%	11	78,57%			Trabalhista	Ok	
ME - EPP	175.961,54	36	52.197,77	29,66%	19	52,78%			ME - EPP	Falta Quorum	20,35%
Totais	5.096.470,08	91	2.250.350,50	44,16%	43	47,25%			Falta Quorum		

Quadro para Aprovação do Plano	Sim				Não				Status Aprovação do Plano		Votos
Garantia Real	-		0		-		0		Garantia Real	Aprovado	
Quirografário	662.776,55	56,96%	10	76,92%	500.898,16	43,04%	3	23,08%	Quirografário	Aprovado	
Trabalhista	1.034.478,02	100,00%	11	100,00%	-		0		Trabalhista	Aprovado	
ME - EPP	52.197,77	100,00%	19	100,00%	-		0		ME - EPP	Aprovado	
Totais	1.749.452,34	77,74%	40	93,02%	500.898,16	22,26%	3	6,98%	Aprovado		

Credor	CNPJ/CPF	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração	Presente na instalação	Coluna1	Coluna2
AILTON FORTUNATO DE MOURA		Trabalhista	318.000,00	29,74%	6,24%	x	Sim	Leandro Antônio Crespim	Sim		
ANTONIO DE BARROS		Trabalhista	17.000,00	1,59%	0,33%	x	Sim	Alberto Chedid Filho	Sim		
EDUARDO HENRIQUE LAURINDO cedido a IOX SECURITIZADORA S/A		Trabalhista	17.500,00	1,64%	0,34%	x	Sim	Fabiana Maria de Moraes	Sim		
GUSTAVO MACEIRA BRAMBILLA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		Trabalhista	3.000,00	0,28%	0,06%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
ITAMAR MIGUEL DOS SANTOS cedido a IOX SECURITIZADORA S/A		Trabalhista	30.000,00	2,81%	0,59%	x	Sim	Fabiana Maria de Moraes	Sim		
JOAO BATISTA APARECIDO BARROS		Trabalhista	25.000,00	2,34%	0,49%	x	Sim	Alberto Chedid Filho	Sim		
JOAO MARIA DOS SANTOS		Trabalhista	50.000,00	4,68%	0,98%	x	Sim	Leandro Antônio Crespim	Sim		
LEANDRO ANTONIO CRESPIM		Trabalhista	40.641,85	3,80%	0,80%	x	Sim	Leandro Antônio Crespim	Sim		
MARIA VITORIA BARROS		Trabalhista	225.000,00	21,04%	4,41%	x	Sim	Alberto Chedid Filho	Sim		
SILVANO ADRIANO VIEIRA		Trabalhista	83.336,17	7,79%	1,64%	x	Sim	Leandro Antônio Crespim	Sim		
JOAO MIGUEL BARROS		Trabalhista	225.000,00	21,04%	4,41%	x	Sim	Alberto Chedid Filho	Sim		
ANTARES COMERCIAL, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE FERRAGENS LTDA		Quirografário	185,85	0,00%	0,00%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
BANCO SANTANDER S.A		Quirografário	128.027,91	3,32%	2,51%	x	Não	Pascoal Pucci Neto Mariane Lourenço Martins Nycole Cristina de Barbara Homann	Sim		
BOGO & CIA LTDA		Quirografário	2.851,50	0,07%	0,06%	x	Sim	Mateus Morbi da Silva	Sim		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Quirografário	351.496,21	9,13%	6,90%	x	Não	Marina Oribe Céu	Sim		
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PR 444 LTDA		Quirografário	746,9	0,02%	0,01%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
CRISTIANE CECCON MARTINELLI		Quirografário	37.878,12	0,98%	0,74%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
KS SERRAS E FACAS INDUSTRIAIS EIRELI		Quirografário	4.040,90	0,10%	0,08%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
LUIS MOLINA BENITES		Quirografário	21.090,36	0,55%	0,41%	x	Sim	Luís Molina Benites	Sim		
MARIA CLARA CECCON MARTINELLI		Quirografário	140.656,52	3,65%	2,76%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
NOEL SCHWEIZER E OUTRAS		Quirografário	315.326,40	8,19%	6,19%	x	Sim	Marina Schweizer Leuzinger	Sim		
RAFAEL PALADINE VIEIRA		Quirografário	100.000,00	2,60%	1,96%	x	Sim	Rafael Paladine Vieira	Sim		
SIDNEY FAVARO		Quirografário	40.000,00	1,04%	0,78%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO (antiga denominação de SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO)		Quirografário	21.374,04	0,55%	0,42%	x	Não	Gabriela Pardo Cantarelli Salmazo	Sim		
A. S. LOBO LUBRIFICANTES LTDA		ME - EPP	727,8	0,41%	0,01%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
A.C. TESTA DE OLIVEIRA & CIA LTDA		ME - EPP	150	0,09%	0,00%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
CLAUDINEIA DIAS DE PAULA - RCM ROLAMENTOS E FERRAMENTAS		ME - EPP	9.025,04	5,13%	0,18%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
COMERCIO DE RADIADORES SAO FERNANDO LTDA		ME - EPP	1.316,66	0,75%	0,03%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
DUPLIC DO BRASIL COMERCIO LOCAÇAOE SERVICOS EIRELI		ME - EPP	160	0,09%	0,00%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
FERREIRA E MANFRIM LTDA		ME - EPP	408,51	0,23%	0,01%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
FREIOSTOP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		ME - EPP	3.800,00	2,16%	0,07%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
HIDROL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICO LTDA		ME - EPP	525	0,30%	0,01%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
ILDEU AMANCIO DE MELO MARIZA		ME - EPP	3.295,75	1,87%	0,06%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
JOSE LUIZ ALVES MOREIRA RECUPERADORA		ME - EPP	364,04	0,21%	0,01%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
LINDAURA MARTINSDE SOUSA RUFINO 85880388972		ME - EPP	3.187,50	1,81%	0,06%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
LUCAS MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES 10957549989		ME - EPP	12.931,80	7,35%	0,25%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
MECANICA LISBOA LTDA - ME		ME - EPP	1.961,00	1,11%	0,04%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
O.C.SAKAGUTHI PEÇAS		ME - EPP	2.320,15	1,32%	0,05%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
OTTO SISTEMAS HIDRAULICOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		ME - EPP	540	0,31%	0,01%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
ROLCAR COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA		ME - EPP	1.250,00	0,71%	0,02%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
ROSSATO & CIA LTDA		ME - EPP	1.050,00	0,60%	0,02%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
TORNO E SOLDA ALTHOFF LTDA		ME - EPP	9.019,52	5,13%	0,18%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		
VELOMAX TACOGRAFOS E ACESSORIOS LTDA		ME - EPP	165	0,09%	0,00%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	Sim		

Clicksign 44642ecc-bb4f-4b1f-ba1b-98dd70696a97

Outlook

RESSALVAS DA CEF- AGC- DASOS FLORESTAL LTDA

De Recuperação Judicial <recjudicialcefrb@gmail.com>
Data Sex, 12/09/2025 10:17
Para Adm Jud <admjud@scalzilliaj.com.br>
Cc Rbadvcefdf <rbadvcefdf@gmail.com>; Coord. Geral <advogadocoord@reisbrandaoadv.com.br>; Assitência RJCEF <rbadv84@gmail.com>

Segue ressalvas que devem constar em ATA:

A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas.

Ademais, a CAIXA reserva-se o direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, com fundamento no artigo 50, §1º, e no caput do artigo 59, in fine, da Lei nº 11.101/2005.

Ainda, a CAIXA manifesta discordância em relação a toda e qualquer proposta ajustada no Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e/ou em seus eventuais aditivos que contrariem as disposições constantes da referida lei e demais estatutos federais.

A instituição também discorda da ausência de cláusula específica que preveja a imputação de encargos punitivos à recuperanda, como mora, multa e juros, em caso de atraso no pagamento das parcelas pactuadas, recomendando que seja criada cláusula nesse sentido para hipóteses de descumprimento parcial do plano que não importem em convolação da recuperação judicial em falência.

Por fim, a CAIXA ressalta que o descumprimento dos termos e condições previstos no PRJ homologado, independentemente do encerramento da recuperação judicial, bem como o eventual ajuizamento de nova recuperação judicial ou extrajudicial, ensejará a automática nulidade da novação recuperacional operada, restabelecendo-se as condições originalmente contratadas, inclusive no que se refere aos encargos remuneratórios e moratórios previstos nos contratos.

Atenciosamente,
Ana Alice Ferreira Lopes
Advogada - OAB/PA 39.869
REIS&BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Boaventura da Silva, 1338 - Umarizal - Belém/PA
www.reisebrandaoadvogados.adv.jur.br

Clicksign 44642ecc-bb4f-4b1f-ba1b-98dd70696a97

Outlook

Ressalva - Banco Santander - AGC 12/09/2025 - DASOS FLORESTAL LTDA. (CNPJ 02.446.857/0001-65)

De Mariane Lourenço Martins <mariane_martins@gomm.com.br>
Data Sex, 12/09/2025 10:18
Para Adm Jud <admjud@scalzilliaj.com.br>

Prezado Administrador Judicial, boa tarde!

Seguem as ressalvas do Banco Santander para constarem na ata, referente à AGC realizada no dia 12/09/2025, da Recuperanda DASOS FLORESTAL LTDA. (CNPJ 02.446.857/0001-65):

O Banco Santander ressalva sua prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios, avalistas e coobrigados, nos termos do §1° do artigo 49 da Lei 11.101/2005, e manifesta sua discordância expressa em relação a qualquer impedimento expresso ou tácito, previsto no Plano de Recuperação Judicial ou em seus modificativos, que restrinja seu direito de ajuizar ações de cobrança, executar sentenças, decisões judiciais ou arbitrais, penhorar bens e executar garantias reais em relação aos devedores. Ademais, o Banco discorda de qualquer previsão que determine a extinção e/ou suspensão das execuções judiciais individuais movidas contra os coobrigados, bem como da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas. Por fim, o Banco Santander se reserva no direito de não liberar as garantias prestadas, caso ocorra repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59, caput, da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,

Mariane Lourenço Martins
Advogada OAB/PR 123.388

+55 41 3028-7679 | gomm.com.br

R. Camões, 1921 - Hugo Lange | Curitiba/PR | 80040-180 | Brasil

GOMM | ADVOGADOS ASSOCIADOS

O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira apagá-la e informar-nos por e-mail endereçado ao remetente.The confidentiality of this message is protected by law. If you have received it in error, please delete it and inform us by e-mail addressed to its sender.

Ata para envio para assinatura.pdf

Documento número #44642ecc-bb4f-4b1f-ba1b-98dd70696a97

Hash do documento original (SHA256): d57adb4d62080eb5f2ef93faaca4eefd9e0e7ac83428a1338a1c090dcf62f3d2

Assinaturas

Julia Andery Amorim
CPF: 328.378.978-92
Assinou em 12 set 2025 às 11:45:24

Fabiana Maria de Moraes
CPF: 415.795.578-13
Assinou em 12 set 2025 às 12:08:04

Sabrina Maria Fadel Becue
CPF: 006.876.309-32
Assinou em 12 set 2025 às 12:39:56

Gabriela Pardo Cantarelli Salmazo
CPF: 075.618.729-09
Assinou em 12 set 2025 às 12:45:33

Fábio Henrique Martareli
CPF: 407.045.418-74
Assinou em 12 set 2025 às 13:27:34

Mariane Lourenço Martins
CPF: 044.145.809-27
Assinou em 12 set 2025 às 13:51:00

Mariana Oribe Céu
CPF: 003.758.239-99
Assinou em 12 set 2025 às 13:55:59

Leandro Antônio Crespim
CPF: 029.528.049-23
Assinou em 12 set 2025 às 16:55:36

Log

12 set 2025, 11:43:08	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 criou este documento número 44642ecc-bb4f-4b1f-ba1b-98dd70696a97. Data limite para assinatura do documento: 29 de setembro de 2025 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
12 set 2025, 11:43:28	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de setembro de 2025 (23:59).
12 set 2025, 11:43:29	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: julia@daalaw.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Julia Andery Amorim.
12 set 2025, 11:43:29	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: mariana.ceu@caixa.gov.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Oribe Céu.
12 set 2025, 11:43:29	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: mariane_martins@gomm.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariane Lourenço Martins.
12 set 2025, 11:43:29	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: contato@gabrielacantarelli.adv.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriela Pardo Cantarelli Salmazo.
12 set 2025, 11:43:29	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: fabiohmartareli@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fábio Henrique Martareli.
12 set 2025, 11:43:29	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: sabrina@scalzilli.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sabrina Maria Fadel Becue.

12 set 2025, 11:43:29	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: fabiana.moraes@iox.com.vc para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiana Maria de Moraes.
12 set 2025, 11:43:29	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: advocaciacrespim@yahoo.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Antônio Crespim.
12 set 2025, 11:45:24	Julia Andery Amorim assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail julia@daalaw.com.br. CPF informado: 328.378.978-92. IP: 187.85.38.172. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.95835463559231 e longitude -48.43166649357813. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 set 2025, 12:08:04	Fabiana Maria de Moraes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiana.moraes@iox.com.vc. CPF informado: 415.795.578-13. IP: 187.180.191.251. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 set 2025, 12:39:56	Sabrina Maria Fadel Becue assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sabrina@scalzilli.com.br. CPF informado: 006.876.309-32. IP: 177.220.187.119. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 set 2025, 12:45:33	Gabriela Pardo Cantarelli Salmazo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato@gabrielacantarelli.adv.br. CPF informado: 075.618.729-09. IP: 146.75.191.26. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 set 2025, 13:27:34	Fábio Henrique Martareli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiohmartareli@gmail.com. CPF informado: 407.045.418-74. IP: 189.90.105.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.1642752 e longitude -49.9908608. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 set 2025, 13:51:00	Mariane Lourenço Martins assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariane_martins@gomm.com.br. CPF informado: 044.145.809-27. IP: 201.22.59.136. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 set 2025, 13:55:59	Mariana Oribe Céu assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariana.ceu@caixa.gov.br. CPF informado: 003.758.239-99. IP: 200.201.175.51. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.312004 e longitude -51.158802. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 set 2025, 16:55:36	Leandro Antônio Crespim assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail advocaciacrespim@yahoo.com.br. CPF informado: 029.528.049-23. IP: 201.21.155.57. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 set 2025, 16:55:41	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 44642ecc-bb4f-4b1f-ba1b-98dd70696a97.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 44642ecc-bb4f-4b1f-ba1b-98dd70696a97, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.